

Bett

LEI Nº 1935 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEE-
RAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando
das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio-
com a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a ins-
talação no Município do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais -
(NAOF).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 10 de Dezembro de 1970

Bett

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Dezembro de 1970

Antunes

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.